



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

## PARECER

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra de Legislação Justiça e Redação.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIÇÃO, o Projeto de Lei a seguir nominado:

Projeto de Lei 12/2024 que “Dispõe sobre a criação do selo "Empresa Amiga dos Autistas", destinado aos estabelecimentos comerciais municipais que adotem política interna de inserção de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do município de Astolfo Dutra, e da outras providencias.”

## PARECER

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e sua iniciativa está em obediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual, da Constituição Federal, estando ainda de acordo com o Regimento Interno.

Desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, quais sejam, manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao aspecto **constitucional, legal ou jurídico** e quanto à **forma técnico-legislativa e de linguística** das proposições.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria em análise, por ser regular.

Quanto ao quórum de aprovação, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Astolfo Dutra disciplina que Os projetos de Lei Ordinária tramitam em turno único e deve ser aprovado pela maioria simples dos membros da Câmara.

Logo, o parecer é pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei 12/2024.

Astolfo Dutra, 16 de abril de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

*Marino de Souza Braga*

Vereador Marino de Souza Braga  
Relator

## MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):



Aprovado



Rejeitado

Por: *Unanimidade*

em: *16/04/2024*

*[Handwritten Signature]*

Vereador Clemilson Alves Neiva  
Presidente da CLJR

*[Handwritten Signature]*

Vereador João Carlos Ferreira Batista  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

## PARECER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra de Educação e Direitos Humanos.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIÇÃO, o Projeto de Lei a seguir nominado:

Projeto de Lei 12/2024 que “Dispõe sobre a criação do selo "Empresa Amiga dos Autistas", destinado aos estabelecimentos comerciais municipais que adotem política interna de inserção de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do município de Astolfo Dutra, e da outras providencias.”


## PARECER

O presente projeto de lei tem por objetivo a promover a inclusão das pessoas com autismo no mercado de trabalho e concedendo às empresas que optarem pela contratação, um selo de Empresa Amiga dos Autistas.

Desse modo, verifica-se que tal propositura obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material.

Em razão do exposto, a comissão tem parecer favorável à indicação de apreciação do projeto em plenário.

Astolfo Dutra, 16 de abril de 2024.

  
Vereador Reginaldo de Souza Costa  
Relator

#### MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):



Aprovado




Rejeitado

Por:

Unanimidade

em:

16/04/2024

  
Vereador Luiz Carlos Marcelo  
Presidente da CLJR

  
Vereador José Bonato Neto  
Membro